



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 18, de 27 de agosto de 2024.

Defere o Pedido de reconsideração do discente Wellington Gaspar do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, referente à bolsa de mestrado mantida com a discente Macilene Monteiro por decisão do CPPGIT e encaminha à coordenação do programa para as devidas providências.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 7ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 27 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso VII da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre normas e critérios para a concessão de bolsas para os Programas de Pós-graduação stricto sensu, e propor alterações;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o Pedido de reconsideração do discente Wellington Gaspar do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, referente à bolsa de mestrado mantida com a discente Macilene Monteiro por decisão do CPPGIT e encaminha à coordenação do programa para as devidas providências.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

Assinatura manuscrita em tinta azul de Idalmir de Souza Queiroz Júnior.

UFERSA

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 127 de 12 de março de 2023